

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - (ES)

Licitação: (Ano: 2019/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 0826/2019)

às 14:01:20 horas do dia 13/03/2019 no endereço TRIBUNAL DE CONTAS-RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ 157, bairro ENSEADA DO SUA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DANIEL SANTOS DE SOUSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0826/2019 - 2019/PE 04/2019 que tem por objeto Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCE-ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|--|---------------|
| 13/03/2019 13:12:33:229 | M P A VALENTE SERVICE ME - ME | R\$ 30.000,00 |
| 13/03/2019 11:40:11:668 | EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME | R\$ 22.000,00 |
| 06/03/2019 13:45:50:583 | VENTURA INFORMATICA LTDA ME | R\$ 22.126,00 |
| 12/03/2019 17:47:57:081 | LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP | R\$ 22.126,03 |
| 13/03/2019 12:18:02:761 | TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP | R\$ 22.126,00 |
| 13/03/2019 13:12:44:722 | ELETRICA COMERCIAL DIRETO EIRELI - EPP | R\$ 25.000,00 |
| 13/03/2019 12:17:59:723 | O.C. ARAUJO JM MULTIMAR ME | R\$ 22.126,00 |
| 12/03/2019 16:33:14:109 | MADE INFO SERVICOS LTDA ME | R\$ 22.126,00 |
| 13/03/2019 13:14:11:477 | SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA | R\$ 22.126,04 |
| 13/03/2019 12:41:46:498 | T & C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 22.126,00 |
| 13/03/2019 09:34:20:951 | G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME | R\$ 22.126,04 |
| 13/03/2019 11:52:29:790 | INOVA VENDAS LTDA | R\$ 22.120,00 |
| 13/03/2019 13:12:06:721 | BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 44.800,00 |
| 13/03/2019 13:12:11:411 | AMANDA ATALAI VALENCIO EIRELI | R\$ 30.000,00 |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|--|---------------|
| 13/03/2019 14:25:22:309 | TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP | R\$ 20.749,90 |
| 13/03/2019 14:25:21:577 | O.C. ARAUJO JM MULTIMAR ME | R\$ 20.749,91 |
| 13/03/2019 14:25:18:323 | EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME | R\$ 20.750,00 |
| 13/03/2019 14:23:03:971 | VENTURA INFORMATICA LTDA ME | R\$ 20.800,00 |
| 13/03/2019 14:14:15:003 | INOVA VENDAS LTDA | R\$ 21.298,00 |
| 13/03/2019 14:14:11:564 | G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME | R\$ 21.385,80 |
| 13/03/2019 14:02:07:410 | T & C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R\$ 21.999,00 |
| 13/03/2019 14:11:43:425 | MADE INFO SERVICOS LTDA ME | R\$ 22.119,99 |
| 12/03/2019 17:47:57:081 | LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP | R\$ 22.126,03 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 13/03/2019, às 14:27:30 horas, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/03/2019, às 14:01:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/03/2019, às 14:01:25 horas, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão da regularidade dos documentos enviados, declaro a empresa Top One Thousand Comércio Eireli EPP vencedora do certame. No dia 19/03/2019, às 14:50:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/03/2019, às 14:50:14 horas, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão da regularidade dos documentos enviados, especialmente no que tange às especificações técnicas, conforme atestou o setor demandante, bem como diante da inexistência de

recursos, adjudico o objeto à empresa Top One Thousand Comercio Eireli EPP.

No dia 19/03/2019, às 14:50:14 horas, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP com o valor R\$ 20.749,84.

No dia 13/03/2019, às 13:12:06 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da cláusula VI, item 4 do Edital: valor acima do limite máximo admitido.

No dia 13/03/2019, às 13:12:11 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - AMANDA ATALAI VALENCIO EIRELI, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da cláusula VI, item 4 do Edital: valor acima do limite máximo admitido.

No dia 13/03/2019, às 13:12:33 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - M P A VALENTE SERVICE ME - ME, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da cláusula VI, item 4 do Edital: valor acima do limite máximo admitido.

No dia 13/03/2019, às 13:12:44 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - ELETRICA COMERCIAL DIRETO EIRELI - EPP, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da cláusula VI, item 4 do Edital: valor acima do limite máximo admitido.

No dia 13/03/2019, às 13:14:11 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA, no lote (1) - Fornecimento de aparelho de ar condicionado tipo Split Cassete para atender a

recepção e cortinas de ar para a recepção e auditório deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da cláusula VI, item 2 do Edital: ausência de indicação de marca.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

DANIEL SANTOS DE SOUSA

Pregoeiro da disputa

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Autoridade Competente

MARCIA CRISTINA BARCELLOS DE OLIVEIRA

Membro Equipe Apoio

KATIA MURAD

Membro Equipe Apoio

PAULO HENRIQUE RESENDE MARQUES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

31.935.477/0001-92 AMANDA ATALAIA VALENCIO EIRELI
31.658.202/0001-59 BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA
14.771.730/0001-09 EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME
18.484.503/0001-45 ELETRICA COMERCIAL DIRETO EIRELI - EPP
27.247.832/0001-63 G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME
30.459.862/0001-48 INOVA VENDAS LTDA
23.082.909/0001-31 LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP
00.476.308/0001-08 M P A VALENTE SERVICE ME - ME
21.344.057/0001-88 MADE INFO SERVICOS LTDA ME
28.489.248/0001-87 O.C. ARAUJO JM MULTIMAR ME
23.990.776/0001-00 SOLOBRASIL CONSTRUTORA LTDA
26.610.480/0001-04 T & C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
24.207.900/0001-72 TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP
08.310.365/0001-24 VENTURA INFORMATICA LTDA ME